



EDITAL Nº 03/2023

Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica

O CONSUP DA FACULDADE UNIMED (FU), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de abertura das inscrições para solicitação de bolsas de Iniciação Científica e desenvolvimento de projetos de pesquisa, por alunos de graduação da instituição, em observância ao disposto no Plano de Desenvolvimento Interno da Faculdade Unimed e as normativas relacionadas ao presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições estão abertas pelo presente, visa o fomento de bolsas, para alunos de graduação da Faculdade Unimed, para a execução de projetos de pesquisa aprovados no edital 01/2023 – Projetos de Pesquisa, sob a orientação de professores pesquisadores, como forma de estimular o pensamento científico e proporcionar integração entre a graduação e pós-graduação através do desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas.

2. DO EDITAL

2.1. O edital prevê a implementação de 05 (cinco) bolsas, sendo 01 para cada projeto de pesquisa, conforme descrito abaixo.

Projeto de Pesquisa	Professor(a) Responsável	N. de Vagas
Fatores associados aos Custos Assistenciais de Operadora de Saúde com base no Modelo de Cuidado de Atenção Primária à Saúde de 2018 a 2022	Guilherme Gryscek	01
Melhoria do Processo de Atendimento ao Paciente em Quimioterapia utilizando Big Data e a Filosofia Enxuta: Uma Análise na Rede UNIMED em Minas Gerais	Claudia Marcia Moreira	01
Investigações internas no setor de saúde: desafios e perspectivas	Bruno Martins Torchia	01
“Avaliação da efetividade da formação profissional entregue ao mercado pela Faculdade Unimed, analisada pelas condições de aproximação entre as percepções dos egressos envolvidos com o mercado e a percepção das competências e habilidades que os docentes confiam ter oferecido aos discentes”.	Luciana Branco Penna	01
Avaliação de Dados de Vida Real do Uso de Novos Agentes Hormonais para o Tratamento de Câncer de Próstata Avançado sob a Perspectiva de Operadoras de Saúde Suplementar do Sul do Brasil	Stephen Doral Stefani	01



2.2. A respectivas bolsas, serão desenvolvidas no **período de 18 de setembro de 2023 a 29 de março de 2024**.

2.3. Será pago uma parcela no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao mês de setembro e seis parcelas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente aos meses de outubro/2023 a março/2023.

2.3.1. O valor da bolsa será pago na forma de desconto na mensalidade do curso, enquanto vigorar o edital (18 de setembro de 2023 a 29 de março de 2024). Caso o valor da bolsa de Iniciação Científica seja superior ao valor investido no curso, a diferença será depositada na conta bancária do estudante.

2.3.2. O valor da bolsa não será reajustado durante o período de vigência do Edital. Além disso, não serão concedidos benefícios adicionais tais como, passagem e/ou vale refeição.

2.4. A **carga horária de dedicação semanal** do aluno bolsista é de **10 (dez) horas**, sendo realizada de acordo com o plano de atividades proposto pelo pesquisador responsável pelo projeto.

2.5. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício com a Faculdade Unimed.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **04 a 28 de agosto de 2023**, exclusivamente, de forma eletrônica, utilizando-se o Formulário <https://forms.gle/ZAgjdP3bj8Z2AzKc9>

3.2. O horário limite para inscrição será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da final data descrita no item 3.1.

3.2.1. Não será admitida a complementação de informações ou adequações após a finalização do processo de inscrição.

3.2.2. Todos os itens do formulário devem ser devidamente preenchidos, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3. São requisitos para inscrição dos candidatos:

- ✓ Estar matriculado, de forma regular, e frequente em um dos cursos de graduação em oferta na Faculdade UNIMED;
- ✓ Realizar a inscrição em apenas um dos projetos, descritos no item 2.1. deste Edital;
- ✓ Ter previsão de permanência na Instituição até finalização da vigência do presente Edital.

3.4. Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última identificada no formulário eletrônico.

3.5. Em caso de descumprimento dos itens acima previstos, a inscrição será automaticamente desconsiderada.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada no período de **04 a 05 de setembro de 2023**;

4.1.1 A seleção ocorrerá por meio de entrevista a ser realizada pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto de pesquisa.



4.1.2 A entrevista se dará por meio do Microsoft Teams, sendo a data e horários informados, via e-mail, após confirmação de disponibilidade do professor responsável.

4.1.3 **O candidato que não comparecer à entrevista, na data e horário informado, estará automaticamente desclassificado.**

4.1.4. A classificação será realizada, pelo professor pesquisador, em conformidade com critérios previamente estipulados e aplicados a todos os candidatos, do projeto de pesquisa.

4.1.4.1. Será considerado como aprovado, o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista, em conformidade com quantitativo de bolsas disponíveis.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O Resultado, será divulgado pelo NUPEX no endereço eletrônico da Faculdade Unimed (<https://www.faculdadeunimed.edu.br/>), **até o dia 13 de setembro de 2023.**

5.2. Em caso de discordância, sobre o resultado publicado, o aluno poderá submeter recurso em até 1 dia útil, após a publicação do resultado. Neste caso, deverá encaminhar para nupex@faculdadeunimed.edu.br o motivo da discordância, de forma clara e detalhada, para análise.

5.2.1. Os recursos serão analisados, pelo professor pesquisador e/ou NUPEX, não cabendo recursos adicionais.

5.2.2. Não serão aceitos recursos:

I - Enviados por outros meios que não o descrito no Item 5.2.

II - Interpostos fora do prazo estabelecido;

III - Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

6. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO ALUNO BOLSISTA

6.1. Estar com matrícula ativa em um dos cursos de graduação, da Faculdade Unimed, com previsão de permanência, na instituição, durante todo o período de vigência da bolsa.

6.2. Estar adimplente com editais publicados anteriormente pelo NUPEX, no momento da implementação da bolsa.

6.4. Dedicar 10 (dez) horas semanais, às atividades do Projeto de Pesquisa selecionado.

6.5. Realizar as etapas previstas no plano de atividades e conforme orientação do professor pesquisador.

6.6. Comunicar imediatamente, ao orientador e NUPEX, qualquer impedimento à continuidade do desenvolvimento do projeto, solicitando o seu desligamento.

6.7. Cumprir os prazos de encaminhamento do Relatório Parcial (até 31 de dezembro de 2023) e Final do Projeto de Pesquisa (até 30 de abril de 2024).

6.7.1. Em caso de cancelamento de bolsa/projeto, enviar relatório das atividades desenvolvidas durante o período que o projeto/bolsa esteve ativo, em até 30 dias após confirmação do cancelamento.



6.8. Incluir o nome da Faculdade Unimed, em qualquer publicação/divulgação oriunda do projeto de pesquisa desenvolvido no presente edital.

6.9. Devolver à Faculdade Unimed, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos, responsabilidades e compromissos estabelecidos neste Edital.

6.10. Não possuir pendências financeiras junto à Faculdade Unimed.

6.11. Participar, quando convocado, de eventos de natureza acadêmico-científica, apresentando a experiência do trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto (Ex: Encontro de Pesquisa e Extensão da Faculdade Unimed).

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

7.1. Após divulgação do resultado, será encaminhado ao e-mail do aluno aprovado, termo de compromisso para assinatura eletrônica.

7.2. As bolsas serão implementadas junto ao setor financeiro da Faculdade Unimed, após assinatura do termo de compromisso e confirmação de requisitos previstos em edital e normativas relacionadas.

7.2.1. Conforme informado no item 2.3.1. caso o valor da bolsa de Iniciação Científica seja superior ao valor investido no curso, a diferença será depositada na conta bancária do estudante. Neste caso, deverá ser encaminhado o **comprovante bancário** (conta corrente individual) para o e-mail nupex@faculdadeunimed.edu.br em até **03 (três) uteis dias após a divulgação do resultado na página da Faculdade Unimed.**

7.3. As bolsas que não forem implementadas em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado, poderão ser remanejadas para o(a) próximo(a) candidato excedente, respeitando a classificação geral obtida no presente edital.

7.3.1. Na ausência de alunos excedentes, no projeto de pesquisa, a(s) bolsa(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para outro projeto previsto em edital.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

8.1. A substituição poderá ser solicitada, pelo professor orientador, se identificado(a):

- Solicitação de desligamento, por parte do aluno bolsista;
- Qualquer licença superior a 30 dias;
- Desempenho insuficiente, nas atividades do projeto;
- Não cumprimento de qualquer item previsto no presente edital e/ou normativas correspondentes.

8.2. A necessidade de substituição deverá ser comunicada imediatamente, pelo professor orientador, através e-mail nupex@faculdadeunimed.edu.br.



8.2.1. Após formalização, o NUPEX procederá com a convocação do próximo candidato excedente do projeto (se houver), em conformidade com a classificação geral.

8.2.2. Não serão realizadas substituições retroativas.

8.3. Caso não haja aluno excedente para o projeto, a bolsa será automaticamente cancelada ou remanejada para outro projeto descrito no presente edital.

8.3.1. Neste caso, a prioridade será para o projeto que possuir a maior pontuação na classificação geral do edital de sua aprovação. O remanejamento somente será efetivado, em caso de interesse do professor responsável e aluno(s) excedente(s).

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. A bolsa poderá ser cancelada pelo CONSUP ou NUPEX, a qualquer momento, se identificado o não cumprimento de qualquer item previsto no presente edital e/ou normativas correspondentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados pelo NUPEX.

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdade Unimed, seja por exigência legal.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
04 a 28/08/2023	Inscrições
04 e 05/09/2023	Entrevista com Professor Responsável*
Até 11/09/2023	Envio da Classificação dos Candidatos (pelo professor)
Até 13/09/2023	Divulgação Resultado
18/09/2023 a 29/03/2024	Vigência do Edital

* A data e horário serão posteriormente informados, após análise de disponibilidade do professor responsável.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023

Natalia Cristina Alves Caetano Chaves Krohling
Gestão de Educação – Faculdade UNIMED

Edital 03 2023 - Seleção de alunos IC 25 07 2023.doc

Documento número #c889aa84-c9ad-4387-b646-ddaf2f304ceb

Hash do documento original (SHA256): 46b420335ed0411ec766e3603b4087ebee267b68d0a2b6448425a547d7335811

Assinaturas



NATALIA CRISTINA ALVES CAETANO CHAVES KROHLING

Assinou como parte em 25 jul 2023 às 10:44:56



Poliane da Silva Araújo Ribeiro

Assinou para acusar recebimento em 25 jul 2023 às 10:33:06

Log

- 25 jul 2023, 10:31:54 Operador com email administrativo@faculdadeunimed.edu.br na Conta db52209d-1bba-44f8-baf8-3bcfe433069c criou este documento número c889aa84-c9ad-4387-b646-ddaf2f304ceb. Data limite para assinatura do documento: 24 de agosto de 2023 (10:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jul 2023, 10:31:56 Operador com email administrativo@faculdadeunimed.edu.br na Conta db52209d-1bba-44f8-baf8-3bcfe433069c adicionou à Lista de Assinatura: nataliachaves@faculdadeunimed.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NATALIA CRISTINA ALVES CAETANO CHAVES KROHLING.
- 25 jul 2023, 10:31:56 Operador com email administrativo@faculdadeunimed.edu.br na Conta db52209d-1bba-44f8-baf8-3bcfe433069c adicionou à Lista de Assinatura: polianeribeiro@faculdadeunimed.edu.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Poliane da Silva Araújo Ribeiro.
- 25 jul 2023, 10:33:06 Poliane da Silva Araújo Ribeiro assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail polianeribeiro@faculdadeunimed.edu.br. IP: 187.111.24.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.925105 e longitude -43.92254. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.550.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jul 2023, 10:44:56 NATALIA CRISTINA ALVES CAETANO CHAVES KROHLING assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail nataliachaves@faculdadeunimed.edu.br. IP: 187.111.24.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9251 e longitude -43.92254. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.550.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

25 jul 2023, 10:44:57

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c889aa84-c9ad-4387-b646-ddaf2f304ceb.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c889aa84-c9ad-4387-b646-ddaf2f304ceb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.